

Lei nº 114.

De 8 de junho de 1960.

Altera dotação do Orçamento vigente.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a dotação 8.07-1 - Pessoal Variável, Contador reduzida para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), porque esta verba não vem sendo gasta, na sua maior parte, por isso, achei oportuno sua redução.

Art. 2.º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 8 de junho de 1960.

Arthur de Campos Bello (Prefeito Municipal)
Pedro Ferreira de Almeida (Secretário)